



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

RESOLUÇÃO 04/2011 - PPGE: Altera o artigo 47º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 47º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 As dissertações devem ser redigidas em português com resumo e título, preferencialmente, também em inglês, para fins de divulgação. Serão aceitas também dissertações redigidas em inglês devendo estas, contudo, incluir ao início do volume substancial resumo em língua vernácula, que evidencie os objetivos da obra, os métodos utilizados no seu desenvolvimento, o núcleo da mesma e as conclusões obtidas, destacando o que é apresentado em cada capítulo redigido. As dissertações deverão ser apresentadas segundo as Normas para Apresentação de Documentos Científicos publicadas pela Editora da UFPR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de março de 2012.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2011

Evelio Martín García Fernández
Coordenador do PPGE